



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.175, de 1º de dezembro de 2006

Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SP ao Economista Pedro Facchini Filho.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.763/06, apreciado na 591ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o requerente não exerce tarefas inerentes à profissão de economista, pois estar aposentado desde 1988, também passa por sérios problemas de saúde, bem como passa por dificuldades financeiras, restando assim dispendioso e infrutífero o prosseguimento de ação de cobrança,

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo Conselho Regional de Economia do CORECON-SP, ao Economista Pedro Facchini Filho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo - SP, 1º de dezembro de 2006

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente